



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa instituir a Frente Parlamentar em Defesa da Farmácia e das Prerrogativas e Direitos dos Farmacêuticos, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

De acordo com o art. 1º, a Frente Parlamentar em Defesa da Farmácia e das Prerrogativas e Direitos dos Farmacêuticos, será instituída com o objetivo de discutir e propor ações de incentivo e crescimento das ações e parcerias comerciais, sociais e da classe farmacêutica, o empreendedorismo, às micro e pequenas empresas, às empresas individuais bem como:

I - realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o comércio, a economia, o empreendedorismo farmacêutico, e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e das empresas individuais de todo e qualquer comércio de farmácia, farmácia de manipulação e drogarias;

II - elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica, a desburocratização, à análise da carga tributária e a redução de custos;

III - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;

IV - promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;

V - implementar novos arranjos produtivos para criação de postos de trabalho nos mais variados setores, inclusive de incentivo à mulher farmacêutica;

VI - instituir representantes da Frente como Consultores Técnicos para discussão dos objetivos da Frente em outros órgãos e eventos.

A Frente Parlamentar de que trata esta resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e terá um Presidente, o autor da proposição, que será auxiliado por um Secretário, eleitos para enquanto durar a frente parlamentar, entre os Vereadores que aderirem.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em